



Prefeitura Municipal de Itapuí



MENSAGEM Nº 01/2010

ITAPUÍ, 24 DE AGOSTO DE 2010

Senhor Presidente,

Com a presente mensagem, submetemos a apreciação dessa Colenda Câmara, o projeto de lei complementar nº 05/2010, que dispõe sobre a criação de empregos e dá outras providências.

A medida se torna necessária, para que possamos, em cumprimento a mandamento constitucional, realizar concurso público, visando a contratação de servidores para o emprego ora criado, para trabalharem junto a Secretaria Municipal de Saúde e na Unidade do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) serviço este de grande importância para prestação de serviços a população, a ser inaugurado neste município em breve.

Contando com a aprovação do mesmo, renovamos a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

AIRTON APARECIDO GRIMALDI

**DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUÍ- Estado de São Paulo**



RECEBI

Em, 27 de agosto de 2010.

Shais Fernanda Savia

CNPJ 46.189.726/0001-15

Praça da Matriz, 73 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000 - SP - Fone: (14) 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05 DE 24 DE AGOSTO DE 2010

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE EMPREGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

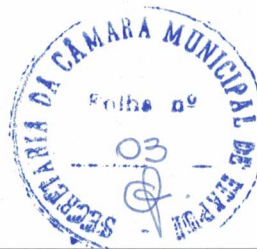
Artigo 1º)- Fica criado na Prefeitura Municipal de Itapuí 05 (cinco) empregos de Motorista Socorrista com referência 12 da tabela de vencimentos, com jornada de trabalho de 44 horas semanais; 05 (cinco) empregos de Técnico de Enfermagem com referência 09 da tabela de vencimentos, com jornada de trabalho de 40 horas semanais; 01 (hum) emprego de Assistente Social com referência 17 da tabela de vencimentos, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da parte permanente, a ser regido pela CLT e preenchido mediante concurso público.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 24 de Agosto de 2010.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal





Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitaui.sp.gov.br

AUTOGRAFO Nº 020/2010

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2010

*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
EMPREGOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado na Prefeitura Municipal de Itapuí 05(cinco) empregos de Motorista Socorrista com referencia 12 da tabela de vencimentos, com jornada de trabalho de 44 horas semanais; 05(cinco) empregos de técnico de enfermagem com referencia 09 da tabela de vencimentos, com jornada de trabalho de 40 horas semanais; 01(um) emprego de Assistente Social com referencia 17 da tabela de vencimentos, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da parte permanente, a ser regido pela CLT e preenchido mediante concurso público.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 28 de agosto de 2010.

AIRTON APARECIDO GRIMALDI

Presidente

SILENE VALINI

Secretária

